

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 06/2017

Os Vereadores abaixo assinados entendem necessárias as alterações propostas pelo Poder Executivo, relativas à concessão de Auxílio Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico. Salientam que a concessão se dará mediante processo seleção e classificação, conforme os critérios relacionados na proposta analisada.

Apresentam emendas ao Projeto de Lei nº. 06/2017, conforme segue abaixo:

EMENDA 01 – Emenda modificativa.

O inciso V do Art. 2º, passa a ter a seguinte redação:

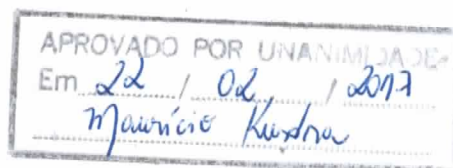
“Art. 2º (...)

V – estar cadastrado no Cadastro Único – CAD-ÚNICO, atualizado, apresentando a folha resumo.”

EMENDA 02 – Emenda modificativa.

No Art. 3º, § 1º, III:

“Art. 3º (...)



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º *A seleção será estruturada anualmente, conforme o número de vagas disponíveis, mediante edital de chamamento público, da seguinte forma:*

(...)

III – 3ª ETAPA: Realização de visita domiciliar, mediante apresentação de relatório, devidamente assinado pelo técnico responsável.”

EMENDA 03 – Emenda aditiva.

Acrescenta o § 2º ao Art. 3º:

“§ 2º As Etapas 2º e 3º, deverão ser realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do início da seleção.”

EMENDA 04 – Emenda modificativa.

No art. 7º, onde está escrito “Parágrafo único”, passa a constar “§ 1º”.

EMENDA 05 – Emenda aditiva.

Acrescenta o § 2º ao Art. 7º, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 2º. Na hipótese de o candidato selecionado ter o benefício cancelado por qualquer desconformidade com as disposições dessa Lei, deverá ser chamado o próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem de pontuação estabelecida.”

Além disso, o Anexo único deve ter a numeração dos itens corrigida, bem como a pontuação máxima, passando do valor de “42”, para “23”.

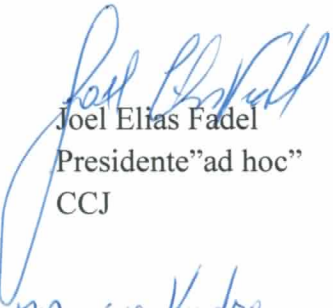
Câmara Municipal de Castro


ESTADO DO PARANÁ


Incluídas as emendas acima apresentadas, emitimos parecer favorável à aprovação da proposta analisada.


É o parecer.

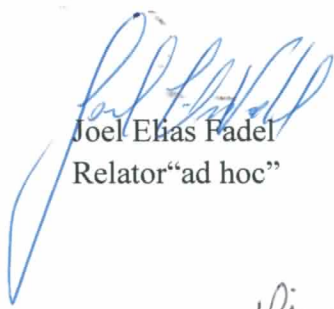
Castro, 16 de fevereiro de 2.017.



Joel Elias Fadel
Presidente "ad hoc"
CCJ



Maurício Kusdra
Relator "ad hoc"



Miguel Zahdi Neto
Membro "ad hoc"



Mauricio Kusdra
Presidente "ad hoc"
CEEC


Joel Elias Fadel
Relator "ad hoc"


Miguel Zahdi Neto
Membro "ad hoc"


Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente "ad hoc"
CSAS


Dirceu Ribeiro
Relator "ad hoc"


Maurício Kusdra
Membro "ad hoc"